# EDITAL Nº 02/2019 PROCESSO SELETIVO – DAS 101.3

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais e em conformidade com o disposto nos Decretos nº 9.007, de 20 de março de 2017, e nº 9.727, de 15 de março de 2019, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de Cargo em Comissão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, observadas, as disposições e as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

#### 1. **PÚBLICO – ALVO**

Servidor público, ocupante de cargo efetivo.

## 2. DO CARGO COMISSIONADO

2.1 O processo seletivo é destinado a ocupar 01 (um) Cargo Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS - Coordenador, Código DAS 101.3, na Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Da Participação:
- 3.1.1 A participação do candidato, mediante o encaminhamento de e-mail e *currículo*, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 Não haverá cobrança de taxa de participação.
- 3.1.3 Como participar:
- a) Preencher o Currículo disponibilizado **no anexo I**, com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica e, enviar para o endereço eletrônico: <u>dilep@fnde.gov.br</u>;
- b) Anexar ao e-mail de inscrição cópia dos documentos (diplomas, certificados e outros) comprobatórios dos critérios de pontuação previstos no Anexo III (Escolaridade; Capacitação em liderança e gestão; Capacitações em geral; Avaliação de Desempenho; Capacitações nas área específica). Os documentos originais poderão ser solicitados no ato da entrevista, caso convocado;
- 3.1.4 Só será aceita a participação do candidato que estiver no pleno exercício de suas funções.
- 3.1.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações CGPEO/DIRAD/FNDE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.
- 3.1.6 O candidato deve preencher os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo FCPE.

- 3.2 Etapas e Cronograma:
- 3.2.1 O Processo Seletivo será realizado pela Diretoria de Administração DIRAD em conjunto com a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e será constituído das seguintes etapas:
- 3.2.2 Primeira Etapa: Publicação do Edital e recebimento das manifestações de interesse por e-mail;
- 3.2.3 Segunda Etapa: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, conforme Anexo III:
- 3.2.4 Serão convocados para fase de entrevistas, dentre os inscritos, os 10 (dez) melhores currículos que preencherem os requisitos para a vaga ofertada;
- 3.2.5 Terceira Etapa: Entrevistas, onde os convocados irão ser submetidos à Análise de Atributos de acordo com o Anexo IV;
- 3.2.6 A divulgação do resultado do processo seletivo se dará na data prevista de 25 de novembro de 2019.
- 3.2.7 Todas as etapas serão divulgadas por e-mail diretamente aos participantes do processo seletivo e publicadas no Portal do Servidor em: <a href="https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades">https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades</a>

# 4. REQUISITOS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS/COMPORTAMENTAIS REQUERIDAS

- 4.1 Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:
- 4.1.1 Ser titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:
- 4.1.2 Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, atentando-se à dedicação exclusiva;
- 4.1.3 Não estar em estágio probatório; e
- 4.1.4 Não estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação da função comissionada, uma vez que o FNDE não é regido por Lei Especifica que lhe garante o instituto da irrecusabilidade.
- 4.2 O candidato deve possuir as seguintes competências técnicas/comportamentais:
- 4.2.1 Conhecimento em temas correlacionados a orçamento e finanças do governo federal voltado para ações de infraestrutura;
- 4.2.2 Conhecimento da legislação do Plano de Ações Articuladas, orçamento, finanças, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 4.2.3 Desejável conhecimento Sistema de Monitoramento Execução e Controle SIMEC;
- 4.2.4 Desejável conhecimento da Plataforma + Brasil Sistema de Convênios;

- 4.2.5 Desejável conhecimento do Sistema de Gestão Financeira SIGEF;
- 4.2.6 Capacidade para coordenar projetos e organizar equipes de trabalho;
- 4.2.7 Objetividade;
- 4.2.8 Postura cooperativa e proativa;
- 4.2.9 Boa comunicação verbal e escrita e,
- 4.2.10 Gestão de conflitos

# ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO

Nome Comp	oleto:			
Endereço Ro	esidencial:		CEP	
Bairro:		Cidade:	UF:	
Naturalidad	e:	Nacionalidade	2:	
		dade: Estado Ci		
Cargo:				
Secretaria/D	Pepartamento/Seção:			
Órgão de Lo	otação:		SIAPE	
Telefone res	sidencial: ()			
Telefone cel	lular: ( )			
Telefone Co	omercial: ( )			
E-mail insti	tucional:			
E-mail pesso	oal:			
Ocupante de	e DAS/FCPE: Sim ( ) Não	o ( ) Qual?		
1. FORMA	ÇÃO ACADÊMICA (C	ertificação, Graduação,	Especialização 360h/Pós	-Graduação,
começando	pelo último cursado)			
2. HISTÓRI	ICO PROFISSIONAL (C	es três últimos empregos,	começando pelo atual: ca	argo, data de
admissão e	de demissão, descrição da	s atividades desenvolvida	s, experiência adquirida)	
3. CURSOS	COMPLEMENTARES	(Começando pelo último	cursado: curso, instituiçã	ío de ensino,
carga horári	a e data de conclusão).			
	Nome do curso	Data de Conclusão	Carga Horária	

- 4. EXPERIÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Linguagens, Banco de Dados e Sistemas com os quais tem experiência: se nível técnico ou de usuário; grau de domínio: básico, intermediário ou avançado).
- 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Qualquer outra informação que queira incluir).

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que responderei por qualquer falsidade ou inexatidão, na forma da legislação.

Brasília-DF, xx de xx de 2019.

#### Anexo II

# Requisitos Desejados para o Cargo

### Orientação para Análise

- Capacidade de Análise e Crítica Avançado
- Conformidade Avançado
- Detalhes/ Concentração Avançado
- Planejamento Avançado

### Orientação para Pessoas

- Comunicação/Assertividade Intermediário
- Flexibilidade Intermediário
- Relacionamento Interpessoal / Empatia Avançado

# Orientação para Resultados

- Delegação Avançado
- Gerenciamento de Equipes Avançado
- Liderança Avançado
- Negociação / Gerenciar Conflitos Avançado
- Tomada de Decisão Avançado
- Visão Sistêmica Intermediário

## Orientação para Rotinas de Trabalho

- Adaptação a Mudanças Avançado
- Organização Avançado

#### **Conhecimentos**

#### Gestão

- Gestão de Orçamento Público - Avançado

## **Idiomas**

- Português – Avançado

## Leis e Regulamentos

- Constituição Federal Suficiente
- Decreto nº 1.171, de 1994 Suficiente
- Decreto nº 5.450, de 2005 Avançado
- Direito Administrativo Intermediário
- Lei Complementar nº 101, de 2000 LRF Suficiente
- Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO Avançado
- Lei Orçamentária Anual LOA Avançado
- Manual Técnico de Orçamento MTO/SOF Avançado
- Lei nº 12.695, de 2012 Plano de Ações Articuladas Avançado

### **Normas e Procedimentos**

- Estrutura e Funcionamento do FNDE Suficiente
- Missão e Visão do FNDE Avançado

- Orientações Normativas do FNDE Suficiente
- Procedimentos Internos Suficiente

### Técnico

- Atendimento ao Cliente interno e externo Avançado
- Elaboração de Normas / Resoluções Suficiente
- Planejamento orçamentário e financeiro Avançado
- Execução Orçamentária e Financeira Avançado
- Instrução de Processo Avançado
- Manual Técnico do Orçamento MTO Avançado
- Orçamento Público Avançado
- Elaboração de Parecer Suficiente
- Instrução de Processo Avançado
- Produtos e Serviços do FNDE Suficiente
- Redação Oficial Avançado

## **Tecnologia**

- E-Mail Suficiente
- Excel Avançado
- Internet Suficiente
- Intranet Suficiente
- SIMEC Intermediário
- SIAFI Intermediário
- SIGEF- Intermediário
- SEI Intermediário

## Anexo III Análise Curricular

Todos os dados e informações para classificação e pontuação nos critérios que compõem a Análise Curricular serão obtidos diretamente nos sistemas institucionais de gestão de pessoas. A pontuação máxima de cada item na nota da Análise Curricular observará o disposto na Tabela 1:

Tabela 1

Critério de Pontuação DAS 3 e FCPE 3				
1) Escolaridade	12			
2) Capacidade de liderança e gestão	9			
3) Capacitações em geral	7			
4) Avaliação de Desempenho	7			
5) Capacitações para o Posto de Trabalho (LOA, LDO experiência em orçamento e finanças ações de infraestrutura do Governo Federal	10			
6) Experiência em Cargos Gerenciais	10			
7) Tempo de serviço	5			
Total	60			

1) O critério de Escolaridade será pontuado de acordo com a Tabela 2, considerando sempre a maior titulação do candidato.

Escolaridade			
Graduação	-		
Especialização	5		
Mestrado	10		
Doutorado	12		

2) A pontuação do critério de Capacitação em liderança e gestão será obtida pela divisão da quantidade de horas de cursos realizados e concluídos nos últimos 5 anos, contados da publicação do Edital, por um coeficiente referente ao cargo ou função pleiteado, conforme a Tabela 3:

Tabela 3 Capacitação em Liderança e Gestão DAS 3 e FCPE 3

Fórmula : <u>Qtd. de horas</u> 20

Pontuação Máxima 10

3) A pontuação do critério de Capacitações em geral e gestão será obtida pela divisão da quantidade de horas de cursos realizados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, por um coeficiente referente ao cargo ou função pleiteado, conforme a Tabela 4:

Fórmula : <u>Qtd. de horas</u> 20

## Pontuação Máxima 10

4) O critério de Avaliação de Desempenho será pontuado conforme a Tabela 5:

Avaliação de Desempenho DAS 3 e FCPE3			
Acima de 60% até 70%	1		
Acima de 70% até 80%	2		
Acima de 80% até 90%	4		
Acima de 90% até 100%	7		

- 5) A pontuação do critério da Capacitação para o Posto de Trabalho será obtida pela divisão do percentual da divisão da quantidade de horas de cursos realizados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, por um coeficiente referente ao cargo ou função pleiteado.
- 6) O critério de Experiência em Cargos Gerenciais somente será aplicável nos processos seletivos para a ocupação de cargos DAS 2 e DAS 3 e de funções FCPE 2 e FCPE 3. A pontuação será computada por ano ou fração superior a seis meses de exercício oficial do cargo (inclusive exercício de substituição nos afastamentos oficiais do titular do cargo), nos termos da Tabela 6:

Experiência do candidato	DAS 2 e FCPE 2	DAS 3 e FCPE 3
Exercício de cargo Nível 1	1,0 ponto por ano	0,5 ponto por ano
Exercício de cargo Nível 2	1,25 pontos por ano	0,75 pontos por
		ano
Exercícios de cargo Nível 3	1,5 pontos por ano	1,0 pontos por ano
Exercícios de cargo Nível 4	1,75 pontos por ano	1,25 pontos por
		ano
Exercício de cargo de Nível 5 ou	2,0 pontos por ano	1,5 pontos por ano
superior		
Pontuação Máxima	10	12

7) No critério de Tempo de Serviço cada candidato será pontuado em meio ponto para cada ano completo de efetivo exercício, até o limite de cinco pontos.